PORTARIA Nº 920/GABS/SAP. DE 11/09/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 23878/2020, resolve: REMOVER o servidor FABIANO DOS SANTOS GALLAS, matrícula 963.243-3-01, da Penitenciária de Florianópolis para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a contar de 15/09/2020, conforme Termo de Inspeção de Saúde, emitido pela Gerência de Perícia Médica da Diretoria de Saúde do Servidor, em decisões fundamentadas no §1°, do art. 22 da Lei 6.745/1985.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 690666

PORTARIA Nº 921/GABS/SAP, DE 11/09/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 198/ GABS/SAP

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país.

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19 junto ao sistema prisional e socioedu-

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 36600/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2020, as medidas definidas na Portaria nº 198/GABS/SAP, a qual determina a suspensão do recebimento de alimentos e itens (sacolas), trazidas pelas famílias dos reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 690667

PORTARIA Nº 922/GABS/SAP, DE 11/09/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 196/ GABS/SAP

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país.

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19 junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 36593/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2020. as medidas definidas na Portaria nº 196/GABS/SAP, a qual determina a suspensão do trabalho externo realizado por reeducandos no sistema prisional catarinense.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 690668

PORTARIA Nº 923/GABS/SAP, DE 11/09/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 665/ GABSA/SAP"

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país.

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19 junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 36585/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 13/09/2020, as medidas definidas na Portaria nº 665/GABSA/SAP, a qual determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina, bem como estabelece exceções

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod Mat : 690688

Agricultura, da Pesca e do **Desenvolvimento Rural**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020. PAR-TES: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CNPJ 83.256.545/0001-90, e Associação Catarinense de Aquicultura (ACAQ), CNPJ 79.006.060/0001-71, tendo como Interveniente a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), CNPJ 82.951.336/0001-02. Objeto: Definir os procedimentos necessários para a obtenção das licenças ambientais referentes aos empreendimentos de psicultura instalados anterior a publicação da Instrução Normativa IMA nº 08 publicada/atualizada em 20/11/2019. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Assinatura em 28/08/2020, por Valdez Rodrigues Venâncio, pelo IMA, Ofélia

Maria Campigotto, pela ACAQ, Ricardo de Gouvêa, pela SAR. Cod. Mat.: 690619

EXTRATO DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2020. PAR-

TES: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CNPJ 83.256.545/0001-90, e Associação Catarinense de Aquicultura (ACAQ), CNPJ 79.006.060/0001-71, tendo como Interveniente a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), CNPJ 82.951.336/0001-02. Objeto: Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos projetos e planos ambientais para regularização ambiental dos empreendimentos de psicultura instalados anterior a publicação da Instrução Normativa IMA nº 08 publicada/ atualizada em 20/11/2019. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Assinatura em 28/08/2020, por Valdez Rodrigues Venâncio, pelo IMA, Ofélia Maria Campigotto, pela ACAQ, Ricardo de Gouvêa, pela SAR.

Cod. Mat.: 690620

Educação

CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, QUE CELEBRAM A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A LUME PRODUÇÕES CULTURAIS. O Estado de Santa Catarina. por intermédio da donatária Secretaria de Estado da Educação - SED. e a doadora Lume Produções Culturais. **OBJETO**: Doar, para alunos e professores da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina. o curso on-line "Circuito Catarinense de Cinema para Crianças e Jovens - Conversas sobre Cinema e Educação", e "Oficina de produção de audiovisual com as escolas" que pode ser acessado no canal do Youtube da Mostra de Cinema de Florianópolis após a inscrição dos professores no evento. O curso acontecerá entre os dias 31 de Agosto e 08 de Setembro, no período da manhã e da tarde, totalizando em torno de 27 horas de programação. Além das palestras e oficinas, serão disponibilizadas 10 curtas metragens catarinenses e 03 curtas metragens brasileiras, para que os professores tenham acesso este material. CLÁUSULA SEGUNDA · DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS E ACESSOS ÀS PLATAFORMAS: Os materiais educacionais digitais doados, bem como os acessos às plataformas digitais serão disponibilizados por meio do site da Mostra de cinema Infantil de Florianópolis. CLÁU-SULA TERCEIRA - ENCARGOS: A presente doação é feita sem qualquer encargo ou vantagem econômica, intrínseca ou extrínseca para o doador, podendo a DONATÁRIA utilizar e dispor do bem de forma que melhor lhe convier, voltado para o público afetado pelo distanciamento social imposto pela conjuntura sanitária. DATA: Florianópolis, 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni, pela SED, e Luiza da Luz Lins, pela Lume.

Cod. Mat.: 690609

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRA-TO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2019TR1179. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a APAE do Município de FORQUILHINHA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 01 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni, pela SED, e Cleumir Luiz Steiner, pela APAE do município.

Cod. Mat.: 690661

Fazenda

PORTARIA Nº 234/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.342.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato n° 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00634, de setembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 9421/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.342.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 9421/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

PAULO FLI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Acréscimo

2020AN000634 Ato Normativo

45000 Secretaria de Estado da Educação Órgão

UO Código F.R.* N.D.** Valor 45021 Fundação Catarinense de Educação Especial 12.122.0900.0002.000134 1.342.000.00 31.91.93 0.1.00 1.342.000.00 Subtotal

1.342.000,00

Anexo II - Redução

Ato Normativo 2020AN000634

Órgão Secretaria de Estado da Educação 45000

Código F.R.* N.D.** UO Valor Secretaria de Estado da Educação 45001 12.368.0610.0104.011562 33.90.40 1.342.000,00 0.1.00 Subtotal 1.342.000,00

1.342.000,00 Total

Subação

000134 Administração e manutenção dos serviços administrativos

011562 Operacionalização da educação básica SED

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**Natureza Despesa

31.91.93 Indenizações e Restituições

33.90.40 Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 690644